



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Aos 22 do mês de março do ano de dois mil e seis, às 12:00 horas (doze horas), **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF, Nº 04.316.287/0001-14, com sede na Rua Coronel Lourenço Borges, nº 1926, Centro, CEP: 68.800-000, Belém-PA, denominado daqui por diante de Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Sr.(a) **JOSÉ IVO CARDOSO**, portador do CPF nº 023.730.172-53 e RG nº 1394608, residente e domiciliado na Praça Dario Furtado, Nº 91, CEP 68.800-000, Centro, Breves-Pa, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2016/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **MARAJÓ HOME CENTER COM. E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 18.233.963/0001-09 e Insc. Est.: 15.411.885-0, com sede na Rodovia Breves Arapijó, nº 156, Aeroporto, CEP: 68.800.000, na cidade de Breves, estado do Pará, representado por seu representante legal Sr. **RODONELLY WENDELL CARDOSO SARRAF**, portador do CPF: 670.665.262-87 e RG : 3335591-SSP/PA, VENCEDORA nos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 09 (nove) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (IOEPA), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial nº 002/2016/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de consumo (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários em

GOVERNO DO PARÁ

Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados), conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A-4, 210X297mm75g/m², resma c/ 500fls, cx c/ 10 resmas	Resma	2.000	CHAMEX	18,50	37.000,00
2	PAPEL ALMAÇO c/ pauta e margem – formato 200x280mm	Caixa	600	TILIBRA	0,25	150,00
3	CLIPS 4/0, galvanizado, de metal caixa c/ 25 und.	Caixa	100	ACC	2,20	220,00
4	CLIPS 2/0, galvanizado , de metal caixa c/ 100 und	Caixa	80	ACC	2,75	220,00
5	CLIPS 3/0 galvanizado , de metal caixa c/ 25 und	Caixa	20	ACC	2,20	44,00
6	CLIPS 6/0 galvanizado , de metal caixa c/ 25 und	Caixa	20	ACC	2,60	52,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita media azul – c/ suspiro, bico de metal amarelo-c/ comprovação no INMETRO-cx c/50 uni-1ª linha	Caixa	80	COMPACTOR	48,00	3.840,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita media preta – c/ suspiro, bico de metal amarelo-c/ comprovação no INMETRO-cx c/50 uni-1ª linha	Caixa	80	COMPACTOR	47,00	3.760,00
9	CANETA MARCA TEXTO, Cor Amarelo, Tinta Fluorescente a Base de Água , Corpo, Tampa e Fundo em Prolipropileno, Ponta Em Polietileno espessura do Traço 2,5 ou 5,00mm Conteúdo 2,5, Gravado no Corpo a Marca do Fabricante	Caixa	50	MAXPRINT	18,00	900,00
10	CANETA para marcar CD na cor preta, ponta fina.	Caixa	20	MAXPRINT	16,90	338,00
11	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm, aprovado pelo INMETRO-cx c/ 144 unidades	Caixa	30	MULTCOLOR	42,00	1.260,00
12	APONTADOR em plástico p/ lápis cx c/ 12 unid- boa qualidade	Caixa	10	MAXPRINT	15,90	159,00
13	BORRACHA BRANCA, macia medindo no mínimo 32x23x8mm cx c/ 40 unid - aprovada pelo INMETRO	Caixa	10	ZAP	16,50	165,00
14	BORRACHA BICOLOR, azul e vermelha p/ apagar tinta e lápis, composta de	Caixa	15	ZAP	18,00	270,00

GOVERNO DO PARÁ



	borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade.					
15	COLA BRANCA acetado de polivinila líquida c/ 90g, não tóxica c/ selo de segurança do INMETRO, cx c/ 12 unidades	Unidade	40	COLAPEL	2,00	80,00
16	COLA DE ISOPOR 90g	Unidade	20	COLAPEL	3,00	60,00
17	CORRETIVO líquido à base d'água, não tóxico, lavável, inodoro e não resseca – 18ml cx c/ 12 unidades	Caixa	50	MERCUR	24,00	1.200,00
18	RÉGUA ACRILICA, para uso escolar, medindo 30 cm c/ escala em milímetro, na cor transparente	Unidade	50	BANDEIRANTE	0,90	45,00
19	ALMOFADA p/ carimbo grande - medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul,	Unidade	20	CIS	4,00	80,00
20	TINTA sem óleo p/ carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, etileno glicol, corante e conservante, na cor azul, 50 ml.	Unidade	5	PILOT	5,50	27,50
21	MOLHADOR de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	Unidade	8	CARBRINQ	3,80	30,40
22	ENVELOPE de papel, branco, medindo 114x229mm, 90g, sem timbre, tamanho ofício	Unidade	300	MAXPRINT	0,50	150,00
23	ENVELOPE comum, sem timbre, tamanho memorando	Unidade	300	MAXPRINT	0,50	150,00
24	ENVELOPE papel, amarelo ouro, medindo 24,2 X 33,6 cm, sem timbre, tamanho A-4	Unidade	300	MAXPRINT	0,60	180,00
25	CAIXA ARQUIVO políonda plastificada com cercaduras laterais especificando mês, ano e assunto, no tamanho 360x135x252mm	Unidade	600	POLYCART	6,00	3.600,00
26	PASTA em PVC transparente, com abas e elástico e grampo trilha, tamanho ofício	Unidade	120	POLYCART	3,10	372,00
27	PASTA plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235mm X 350mm), c/ elastico, lombo pequeno, pct c/ 10 uni	Pacote	100	POLYCART	24,00	2.400,00
28	PASTA em plástico, c/ elastico, lombo grande, na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	100	POLYCART	5,00	500,00

GOVERNO DO PARÁ



29	PASTA SUSPENSA com no mínimo 5 divisórias, produzida em polipropileno na cor fumê e medida aproximada de 361 x 40 mm , c/ ferragem caixa 25uni.	Caixa	15	POLYCART	95,00	1.425,00
30	PASTA ARQUIVO, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	Unidade	30	POLYCART	14,00	420,00
31	PASTA SANFONADA, A4 grande 280x380 c/31 divisões transparente.	Unidade	10	POLYCART	54,00	540,00
32	LIGA elastica, grossa,em látex nº 18, com 100g	Caixa	50	EMBALANDO	7,50	375,00
33	FIO DE BARBANTE DE ALGODÃO - 100% Algodão,medindo aprox. 184 metros, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado, cor cru	Rolos	4	CIZAL	8,00	32,00
34	FITA CREPE p/ usos gerais s/ resíduos quím.composição, c/ 48mmx50m	Unidade	10	EMBALANDO	6,00	60,00
35	FITA ADESIVA GOMADA, tamanho 48mmx50mt	Unidade	20	EMBALANDO	4,90	98,00
36	FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm	Unidade	20	EMBALANDO	1,60	32,00
37	GRAMPO encadernador trilho de plástico tipo macho-fêmea. Caixa c/ 50 unidades	Caixa	20	GASFER	14,00	280,00
38	GRAMPO de alumínio formato de U, p/arquivar doc., 120 x 80 mm. cx c/ 50 uni.	Caixa	20	GASFER	14,00	280,00
39	GRAMPO p/ grampeador, galvan. 26/6 mm. Capac. p/ 25 folhas. cx 5.000 grampos	Caixa	20	MAXPRINT	4,90	98,00
40	EXTRATOR de grampos tipo espátula, para grampos 26/6 cromado	Unidade	40	MAXPRINT	2,70	108,00
41	ESTILETE, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 Cm X 0,9 cm,graduável e com trava de segurança.	Unidade	10	MAXPRINT	2,40	24,00
42	CALCULADORA de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Unidade	8	ELGIN	26,00	208,00
43	PERFURADOR p/ papel, em metal pintado, 2 furos redondos, com marginador , base em PVC, capacidade ate 50 fls.	Unidade	6	GENMES	15,00	90,00

GOVERNO DO PARÁ



44	GRAMPEADOR aprox. 30 cm de comprim. p/ grampos 36/6, c/ garantia de qualidade, durabilidade de primeira	Unidade	10	MAXPRINT	38,00	380,00
45	GR10AMPEADOR alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g/m² (grampo fechado), para grampo 26/6.	Unidade	10	MAXPRINT	23,00	230,00
46	GRAMPEADOR aprox. 20 cm de comprim. p/ grampos 26/6, c/ garantia de qualidade, durabilidade, de primeira e de bricação brasileira	Unidade	10	MAXPRINT	17,00	170,00
47	LIVRO DE PONTO com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153mm x 216mm com encadernação costurada.	Unidade	10	TILIBRA	18,00	180,00
48	LIVRO DE PROTOCOLO Livro de protocolo, em papel off-set, 100 folhas, 230mm x 160mm, capa dura, folhas pautadas.	Unidade	10	TILIBRA	12,00	120,00
49	LIVRO DE ATA, papel sulfite, 75g/m², 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas.	Unidade	10	TILIBRA	14,90	140,00
50	AGENDA, tipo telefônica, revestimento capa papelão com revestimento em pvc, quantidade folhas 57, comprimento mm, tipo encadernação com 04 argolas metálicas, largura 190, características adicionais 03 índices alfabéticos de a/z, om nome/telefone/endereço, cor capa preta, espessura 4	Unidade	10	TILIBRA	11,00	110,00
51	BLOCO PAPEL ADESIVO para recados, celulose vegetal acrílica, 76 mm x 76 mm, cor amarela, bloco c/100 folhas, 90g/ m². Marca 3M, ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. 3M ou de melhor qualidade.	Unidade	50	MAXPRINT	12,00	600,00
52	MARCADOR DE PÁGINAS flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 4 flags, contendo 20 folhas cada.	Unidade	50	MAXPRINT	7,00	350,00
53	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.	Unidade	20	MAXPRINT	7,00	140,00

GOVERNO DO PARÁ



54	CAIXA para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumê. Dimensões aproximadas: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm	Unidade	5	POLYCART	58,00	290,00
55	PINCEL p/ quadro branco/magnético, material plástico, material ponta acrílico, tipo carga descartável, cor preta, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes	Unidade	25	MERCUR	7,00	175,00
56	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00m x 1,20m, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação	Unidade	3	STALO	120,00	360,00
57	TESOURA multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximadamente total de 21cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável.	Unidade	10	MAXPRINT	12,00	120,00
VALOR GLOBAL						64.687,90

MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	CD-RW Virgem Regravável para gravação de dados, 80 min., 700 MB, com. capa;	Unidade	50	LEADERSHIP	3,80	190,00
2	CD-R Virgem para gravação de dados, 80 min., 700 MB, velocidade 52x, com. capa;	Unidade	100	LEADERSHIP	1,60	160,00
3	DVD-R, 4.7 GB, 120 min., 12X, com capa.	Unidade	50	LEADERSHIP	2,00	100,00
4	PENDRIVER USB 2.0, dispositivo portátil para gravação de dados, regravável, compatível com Os. Operacional Windows, Linux, plug, capacidade 16GB.	Unidade	10	SANDISK	54,00	540,00
5	PENDRIVER USB 2.0, dispositivo portátil para gravação de dados, regravável, compatível com Os. Operacional Windows, Linux, plug, capacidade 8GB	Unidade	20	SANDISK	40,00	800,00
6	PENDRIVER USB 2.0, dispositivo portátil para gravação de dados, regravável, compatível com Os. Operacional Windows, Linux, plug, capacidade 4GB.	Unidade	20	SANDISK	30,00	600,00
7	PENDRIVER USB 2.0, dispositivo portátil para gravação de dados, regravável, compatível com Os. Operacional Windows, Linux, plug, capacidade 2GB.	Unidade	20	SANDISK	27,00	540,00
8	HD EXTERNO PORTATIL 500GB USB	Unidade	5	SAMSUNG	420,00	2.100,00
9	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	Unidade	5	SAMSUNG	545,00	2.725,00

GOVERNO DO PARÁ



10	MEMORIA DDR3 4GB	Unidade	5	KINGSTON	290,00	1.450,00
11	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	Unidade	5	MULTLASER	71,00	355,00
12	FONTE ATX 450W P4 LOGO	Unidade	5	MULTLASER	120,00	600,00
13	SUPORTE P/CPU ajustavel	Unidade	5	MULTLASER	60,00	300,00
14	ROTEADOR WILERESS 300k tl-wr842nd	Unidade	3	TPLINK	215,00	645,00
15	APOIO para o braço em gel, para Teclado;	Unidade	5	MULTLASER	30,00	150,00
16	APOIO para o braço em gel, para Mouse	Unidade	5	MULTLASER	22,00	110,00
17	NO BREAK com duração de 30 min 600 VA bivolt, novo padrão brasileiro de tomadas	Unidade	5	SMS	380,00	1.900,00
VALOR GLOBAL						13.265,00

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 840 C – 6615 preto original 25ml;	Unidade	30	HP	95,00	2.850,00
2	CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 1360-color –original	Unidade	30	HP	95,00	2.850,00
3	CARTUCHO de tonner p/ Impressora Sansung SCX -4600- original	Unidade	30	SAMSUNG	299,00	8.970,00
4	CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 2000 - preto nº 122	Unidade	30	HP	68,00	2.040,00
5	CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 60 - collar	Unidade	30	HP	68,00	2.040,00
6	CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP 60 -preto	Unidade	30	HP	68,00	2.040,00
7	CARTUCHO de tonner p/ Impressora tipo HP multifuncional laserjet 3050	Unidade	30	MAXPRINT	95,00	2.850,00
8	CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP officejet J4660-preto -901A	Unidade	30	HP	93,00	2.790,00
9	CARTUCHO de tinta p/ Impressora HP officejet J 4660 -collor -901A	Unidade	30	HP	93,00	2.790,00
VALOR GLOBAL						29.220,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	NOTEBOOK HP 1000-1240br c/ Intel Core i3 4GB 500GB, LED 14" Windows 8	Unidade	2	HP	2.960,00	5.920,00
2	IMPRESSORA TIPO HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M1132 110V: Conexões Porta USB 2.0 de alta velocidade, impressão Até 18 ppm / Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); Fast Res 600; Fast Res 1200, copiadora Até 99 cópias;	Unidade	2	HP	1.020,00	2.040,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER XEROX WORKCENTER 3045NI:	Unidade	2	XEROX	1.250,00	2.500,00

GOVERNO DO PARÁ



	memória de 128 MB, velocidade máxima de impressão 24 ppm, resolução de impressão p&b 1200 x 1200 dp, Resolução óptica – digitalização 1200 x 1200 dpi,					
4	IMPRESSORA FISCAL BEMATECH MP-2100 TH-80 mm (altura mínima frontal) a 132 mm, 1 Fonte de alimentação, 1 Cabo e Força, 1 Cabo de comunicação 1 Bobina de papel - 1 Guia de uso rápido	Unidade	1	BEMATECH	2.740,00	2.740,00
5	PROJETOR SLIDER, c/ foco automático, controle remoto, 127v	Unidade	1	BENQ	1.650,00	1.650,00
6	COMPUTADOR COMPLETO (tipo Philco P867LM com AMD A8 Quad Core 6GB 1TB Linux + Monitor LED 18,5" E950SWN - AOC, processador AMD A8, memória cache de 4MB, 6GB de memória RAM, HD de 1 Terabyte, Leitor de DVD, conexão HDMI, Sistema operacional Linux e acompanha mouse óptico PS2 com scroll, teclado padrão ABNT.)	Unidade	2	PHILCO	3.150,00	6.300,00
VALOR GLOBAL						21.150,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELTRODOMÉSTICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	BEBEDOURO de chão, água gelada e natural, 110v, comporta galão de 20 litros	Unidade	1	BELIERE	790,00	790,00
2	GELADEIRA refrigerador 1 porta 252 Litros	Unidade	1	ESMALTEC	1.640,00	1.640,00
3	FOGÃO doméstico, 4 bocas, com acendedor automático	Unidade	1	ATLAS	590,00	590,00
4	REGISTRO para fogão alta pressão completo com mangueira de 1 metro, 300 lbs, mais 2 braçadeiras	Unidade	1	SOFOGOES	45,00	45,00
VALOR GLOBAL						3.065,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CENTRAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	CENTRAIS DE AR 12.000 BTUS	Unidade	2	ELGIN	2.520,00	5.040,00
2	CENTRAIS DE AR 18.000 BTUS	Unidade	1	ELGIN	2.900,00	2.900,00
VALOR GLOBAL						7.940,00

MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	ARMÁRIO, em MDF 2 portas, 1 prateleira, baixo, revestido em melamina, 0,80x0,45m	Unidade	3	PANDIN	980,00	2.940,00

GOVERNO DO PARÁ



2	ESCRIVANINHA EM MOGNO, DE 1,20X0,60X0,74cm (em MDF)	Unidade	2	LUKALIAN	430,00	860,00
3	MESA em mogno, para impressora matricial, de 0,80x0,60x0,12cm (em MDF)	Unidade	3	PANDIN	430,00	1.290,00
4	BALCÃO em madeira maciça para atendimento 1,23x1,95x0,51m (em MDF)	Unidade	2	PANDIN	1.010,00	2.020,00
5	ARQUIVO em aço, 3 gavetas, para pasta suspensa	Unidade	2	PANDIN	490,00	980,00
6	CADEIRA giratória digitador executiva sem braços, estofada com espuma injetada e revestida, tecido ou couríssimo, com regulagem de altura e inclinação do encosto base à gás de acordo com as normas da NR 17	Unidade	5	CAVALETE	270,00	1.350,00
7	CADEIRA ESTOFADA, poliéster, giratória, braços e assentos 430x660mm	Unidade	2	CAVALETE	430,00	860,00
VALOR GLOBAL						10.300,00

SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNER DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Impressoras J. tinta e Matriciais)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Recarga p/ Cartucho Tonner p/ Impres. SHARP AL 2030, série C0B2173-preto	Unidade	11	MHC	85,00	935,00
2	Recarga para Cartucho Tonner p/ Impressora HP Laser Jet P 1005 e P 1008, compatível com HP 435 A -preto	Unidade	6	MHC	86,00	516,00
3	Recarga para Cartucho Tonner p/ Impressora HP Laser Jet P 1020 -preto, compatível cartridge Q 2612-A- preto	Unidade	22	MHC	85,00	1.870,00
4	Recarga para Cartucho Tinta p/ Impres. HP Office Jet J 4660 ALL-IN-ONE -collor	Unidade	11	MHC	26,00	286,00
5	Recarga para Cartucho Tinta p/ Impres. HP Office Jet J 4660 ALL-IN-ONE -preto	Unidade	33	MHC	31,00	1.023,00
6	Recarga para Cartucho Tonner p/ Impressora SHARP AL 2030, compatível XEC 981209127 - preto	Unidade	11	MHC	110,00	1.210,00
7	Recarga para Cartucho Tonner p/ Impressora Brother - DCP 7065-DN- preto	Unidade	242	MHC	85,00	20.570,00
8	Recarga para Cartucho Tinta p/ Impressora HP DESKJET 4646 - preto	Unidade	242	MHC	22,00	5.324,00
9	Recarga para Cartucho Tinta p/ Impressora HP DESKJET 4646 - collor	Unidade	105	MHC	24,00	2.520,00
VALOR GLOBAL						34.254,00

Total Registrado: O valor de R\$ 183.881,90 (Cento e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).



CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validade de 09 (nove) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto



operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários em Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados), terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

SUB-CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

1.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:



- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Breves, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.



10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (Materiais de Expedientes, Materiais Didáticos, Informática e Suprimentos de Informática e materiais em Geral) e Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários em Geral, equipamentos e materiais permanentes de informática e processamento de dados), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do orçamento do IPMB, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade:

EXERCÍCIO: 2016-09.122.0047.2.079 – Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves 3.3.90.30.00-00- Materiais de Consumo- 09.122.0047.3.019- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 3.3.90.52.00.00-Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o IPMB pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo do IPMB, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do IPMB, situada na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro - CEP: 68.800-000– Breves, estado do Pará, no horário de 08:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Breves, estado do Pará, para solucionar quaisquer dúvidas, quanto a execução do presente contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Breves, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 002/2016.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Inst. de Previd. do Munic. de Breves
(IPMB)
José Ivo Cardoso
Presidente

MARAJÓ HOME CENTER COM. E
SERVICOS LTDA EPP
Rodonelly Wendell Cardoso Sarraf
CPF: 670.665.262-87